



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2024 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA EJA INTEGRADA EPT - CAMPUS TAUÁ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Tauá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 08 a 14 de outubro, as inscrições para o Processo Seletivo de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados do campus Tauá, para atuar como bolsista do Programa EJA Integrada EPT.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados do campus Tauá, para atuar como bolsista do Programa EJA Integrada EPT.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 03 vagas distribuídas da seguinte forma:
- a) 02 vagas para o Curso Técnico Integrado em Agropecuária;
 - b) 01 vaga para o Curso Técnico Integrado em Redes de Computadores.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 3.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, **PRESENCIALMENTE**, na sala da Coordenadoria Técnico-Pedagógica do IFCE - campus Tauá, de segunda a sexta-feira, nos horários de 09:00 a 12:00 e 13:00 a 16:00, através do formulário de inscrição, disponibilizado na Coordenadoria Técnico-Pedagógica, no período de 08 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2024, juntamente com a documentação comprobatória;
- 3.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;
- 3.3. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
- 3.3.0.1. Documento oficial com foto - RG (cópia);
 - 3.3.0.2. Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
 - 3.3.0.3. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizado.
- 3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - campus Tauá nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública;
- 3.6. O IFCE/Campus Tauá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. A seleção consiste na classificação de candidatos e se dará da seguinte forma:
- 4.1.1. A seleção dos candidatos será ranqueada através do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.
 - 4.1.2. Em caso de empate, o critério utilizado será o de maior frequência nas aulas.
- 4.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira chamada, o IFCE - Campus Tauá convocará os inscritos no cadastro reserva, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 17 de outubro de 2024 nos murais do campus e página da internet do Campus Tauá.
- 4.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coodenadoria Técnico-Pedagógica ou setor equivalente do Campus Tauá.

5. DA BOLSA

- 5.1. O candidato convocado como bolsista fará jus ao recebimento de uma bolsa com **até 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, cada uma.
- 5.2. Uma vez selecionado, o bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado do projeto e ter que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 5.3. O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas ou por baixo desempenho.
- 5.4. O pagamento dos bolsistas é proveniente da rubrica 40.6 do plano de trabalho do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (Programa EJA Integrada EPT).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 6.1. O bolsista exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 6.2. São atribuições do bolsista:
- participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
 - auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
 - prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio e produção de layout de embalagens, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

7. DAS RESTRIÇÕES AO BOLSISTA

- 7.1. São vedadas ao bolsista as seguintes atividades:
- o exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
 - a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor;
 - acumular bolsa da monitoria com qualquer outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

8. DOS INFORMES GERAIS

- 8.1. A jornada de atividades do bolsista não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias e 12 (doze) horas semanais, nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- 8.2. As aulas do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (Programa EJA Integrada EPT) ocorrem durante a noite no horário de 18h a 22h, dessa forma, o bolsista terá de ter **disponibilidade no turno noturno e autorização do responsável para atuar neste período (Anexo III), caso seja menor de idade.**
- 8.3. O bolsista selecionado poderá atuar nas seguintes disciplinas, conforme necessidade e organização dos professores que as ministram:

Nome da disciplina	Professor(a)
Introdução ao curso, composição e embalagem dos alimentos	Rafaela de Carvalho Baptista
Higiene e ferramentas de controle de qualidade do leite	
Microbiologia do leite e seus derivados	Henrique Martins Teles
Gestão de custos de produção e formação de PDV (Preço de Venda)	
Conservação de derivados lácteos	Marselle Marmo do Nascimento Silva
Processamento de derivados lácteos	

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	04 de outubro de 2024
Impugnação do edital	07 de Outubro de 2024
Respostas ao pedido de impugnação	08 de outubro de 2024
Período de inscrição	08 a 14 de outubro de 2024
Publicação das inscrições deferidas	15 de outubro de 2024
Interposição de recurso às inscrições deferidas	16 de outubro de 2024
Resultado Final	17 de outubro de 2024
Início das atividades	21 de outubro de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Tauá nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Tauá.

10.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para coex@taua.ifce.edu.br com o formulário de impugnação de edital constante no anexo I devidamente preenchido indicando no e-mail o assunto como "formulário de impugnação de edital" e conforme data estabelecida no cronograma.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação de inscrições deferidas deverá encaminhar e-mail para coex@taua.ifce.edu.br com o formulário de recurso constante no anexo II devidamente preenchido indicando no e-mail o assunto como "Recurso ao resultado de inscrições" e conforme data estabelecida no cronograma.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tauá, 04 de outubro de 2024

Weberte Alan Sombra
Diretor Geral

ANEXO I FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº _____/2024/IFCE - Campus Tauá de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA EJA INTEGRADA EPT - CAMPUS TAUÁ**

Fundamentação da impugnação

Tauá, ____ de _____ de 2024

Assinatura da requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra o resultado do processo seletivo com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Tauá, ____ de _____ de 2024

Assinatura da requerente

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENOR DE IDADE

Eu _____, inscrito sob o CPF _____, residente no endereço _____, na cidade de _____ autorizo o aluno(a) _____, matrícula _____, meu/ minha (filho, neto, etc) _____ a atuar como bolsista no Programa EJA Integrada EPT - campus Tauá no turno noturno durante o horário de 18h a 22h.

Tauá, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do Responsável



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 04/10/2024, às 09:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6568917** e o código CRC **1AE88756**.